



LEI ORDINÁRIA Nº 575

de 20 de junho de 1988

"Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/06/1988

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 575/1988 - 20 de junho de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em